## ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REFERENTE À ELEIÇÃO DE 2023 PARA A DIREÇÃO DO SINTAJ PB.

Aos 02 (dois) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de maneira pela plataforma ZOOM, através https://us06web.zoom.us/j/89320530878?pwd=JQqgc1svA5mnRbLto8occkS49ejAii.1, foi realizada a quarta reunião da Comissão Eleitoral referente à eleição de 2023 para a direção do SINTAJ PB. Presentes os três membros titulares da Comissão Eleitoral e os dois candidatos a presidente das Chapas concorrentes. Iniciados os trabalhos, o presidente da Comissão informou que as presenças dos candidatos se devem à necessidade de se terminar as discussões sobre a questão das urnas itinerantes. Os presentes se manifestaram em relação ao tema. Em primeiro plano, a candidata à presidência da Chapa 2 solicitou a palavra para apresentar alguns nomes de pessoas que foram apresentadas a ela como associados ao Sindicato em Piancó, mas que não aparecem na relação oficial de votantes. Pelo atual presidente, e candidato da Chapa 1, foi solicitada à candidata concorrente que encaminhe para o WhatsApp da Comissão Eleitoral os nomes completos ou o mais próximo possível dessas pessoas para verificação no próximo dia útil (06 de novembro), o que foi por ela acolhido. De maneira complementar, a candidata da Chapa 2 solicitou a lista de consignação dos meses de junho e a de outubro, o que foi acolhido pela Comissão Eleitoral. Intimado, o presidente da entidade afirmou que encaminhará à Comissão Eleitoral o solicitado no próximo dia útil. Em seguida, adentrando no tema específico das urnas itinerantes, os dois candidatos e os membros da Comissão Eleitoral realizaram um exaustivo debate sobre o tema. Foram apresentados vários argumentos pela candidata da Chapa 2, no sentido de justificar a necessidade de urnas itinerantes em todas as Comarcas com mais de 10 eleitores, como, segunda ela, previsto no Estatuto. Neste momento, o presidente da Comissão pediu a palavra para ler o dispositivo que trata do tema no Estatuto do Sindicato, deixando claro que não há obrigatoriedade, mas sim a possibilidade de serem instaladas urnas em todas as Comarcas em que haja um número superior a 10 eleitores. Após a participação dos dois candidatos, esses saíram da reunião. Ato contínuo, a Comissão retomou os trabalhos da reunião para apreciar os requerimentos apresentados pelos dois candidatos à presidência, quais sejam: A) requerimento da Chapa 1, solicitando o registro definitivo das Chapas, com fundamento no artigo 51, do Estatuto Social da Entidade. A deliberação da Comissão, por unanimidade, foi a de deferir o requerimento, com a ressalva do voto divergente do membro efetivo, Antônio Rodrigues Cavalcante, assentado na primeira reunião da Comissão, de que deve ser assentado nesta ata que, na primeira reunião dessa Comissão Eleitoral, em 14 de outubro último, foi apresentado pedido de impugnação contra a candidatura do senhor José Ivonaldo Batista ao cargo de candidato a presidente pela Chapa 1 e que esse pedido, em fase de análise preliminar de oficio, portanto sem adentrar ao mérito da questão, foi julgado prejudicado pela Comissão Eleitoral, por maioria de seus membros, por entender que o pedido de impugnação tinha sido apresentado fora do prazo estatutário, conforme preceitua o *caput* do artigo 49, do Estatuto Social da Entidade; B) Requerimento da Chapa 2, com conteúdo idêntico ao também apresentado pela Chapa 1, em data posterior ao da Chapa adversária, que versa sobre pedido de ajuda de custo do Sindicato para as Chapas concorrentes. A Comissão, por unanimidade, deferiu esse requerimento e, como já assentado na reunião anterior, torna extensivo o conteúdo desse requerimento ao da Chapa 1. A Comissão determinou que os ordenadores de despesas do SINTAJ PB efetuem o repasse, anteriormente estipulado pela diretoria da entidade, em R\$ 1.000,00 (um mil reais) a cada uma das Chapas. Esses repasses deverão ser realizados diretamente à pessoa responsável por cada uma das duas Chapas

concorrentes e no menor prazo possível; C) Requerimento da Chapa 2, solicitando que haja relação nominal de filiados aptos a exercerem o direito ao voto no dia da eleição. A Comissão, por unanimidade, aprovou esse requerimento; D) De oficio, apresentado pelo membro Antônio Rodrigues, solicitando que os servidores que comprovarem sua condição regular de eleitores possam, efetivamente, exercer o direito ao voto. E) Requerimento da Chapa 2, solicitando a adoção das urnas itinerantes nos termos do caput do artigo 53 do Estatuto Social da Entidade. A Comissão Eleitoral deferiu em parte o requerimento, estabelecendo urna itinerante da seguinte forma: 1) Em Campina Grande, nas três unidades judiciárias externas ao Fórum Afonso Campos (Juizados do Consumidor, da Violência Contra a Mulher e da Infância e Juventude). 2) Em João Pessoa, nas comarcas de Santa Rita, Bayeux, Cabedelo e Mamanguape. Também no Fórum Distrital de Mangabeira e nos dois prédios administrativos do Tribunal de Justiça (o Anexo e o João XXIII). 3) Quanto às Comarcas de Piancó e São José de Piranhas, restou a possibilidade de se tentar estabelecer uma urna fixa em uma dessas duas localidades, com o objetivo de facilitar o deslocamento dos votantes de uma para a outra localidade a fim de exercerem o direito ao voto. Ficou decidido que a questão será tratada com os dois candidatos a presidente, através de consulta pelo WhatsApp, com a urgência necessária. IV) Em relação a quem vai acompanhar as urnas itinerantes, quando de seus usos no dia, ficou deliberado pela Comissão Eleitoral que serão outros dois mesários indicados pelas Chapas as pessoas responsáveis por acompanhar as urnas itinerantes, sendo um a mais por cada uma das Chapas. Dando continuidade aos trabalhos, foi aprovado, por unanimidade, o modelo de cédula apresentado para ser adotado. A Comissão Eleitoral aprovou o modelo, com a ressalva que a proposta de cédula deverá ser submetida ao crivo, também, dos dois candidatos à presidência da entidade. Será dado prazo de até 24 horas para responderem à consulta pelo WhatsApp. Ato contínuo, a Comissão Eleitoral retomou o debate sobre o regimento interno da eleição, cuja redação foi concluída. Terminada essa etapa o presidente da Comissão informou sobre a necessidade de uma revisão final do texto, o que foi acolhido pelos demais. Em seguida, foi designada nova reunião Comissão Eleitoral para o dia 08 de novembro, pelas 15h30m. Nada mais havendo a acrescentar, o presidente da Comissão Eleitoral deu por encerrando os trabalhos dessa reunião, determinando ao secretário geral Comissão que lavre a competente , José Waldez Lins Rabelo, que redigi esta ata.

Altamir de Alencar Pimentel Filho

Presidente

José Waldez Lins Rabelo

Secretário Geral

**Antônio Rodrigues Cavalcante** 

## Membro